



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 013/2022
(DÉCIMO QUARTO) AO CONTRATO DE
GESTÃO SS Nº 001/2018.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas ÓRGÃO SUPERVISOR, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com endereço na Estrada dos Alvarengas, 1001, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP.: 09850-550, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **57.571.275/0025-70**, neste ato representado por LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a alteração da Cláusula 2.1, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com a finalidade da inclusão do Hospital da Mulher no rol daquelas unidades Hospitalares gerenciadas pela Fundação do ABC, bem como a de alterar o endereço do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA INCLUSÃO DO HOSPITAL DA MULHER

2.1 – Fica incluído a unidade hospitalar denominada HOSPITAL DA MULHER, localizada na Alameda Isabel, 41, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09771-110,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

no rol das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

2.2 – Essa alteração tem previsão na Cláusula Décima Segunda do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CAISM

3.1 – O Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM, passa a realizar as ações e atividades de saúde, no Hospital da Mulher, localizado Alameda Isabel, 41, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09771-110.

3.1.1 – O Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM permanecerá em funcionamento segundo o Plano de Trabalho que segue juntado às fls. 4117/4128, do processo de contratação PC 2833/2018-48.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 – O presente termo de aditamento não implicará em aumento de recursos financeiros, além daqueles já contratados.

CLÁUSULA QUINTA
DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 - O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o ÓRGÃO SUPERVISOR venha firmar novo contrato que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Rerratificação em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 14/12 /2022.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente.
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunha:

Nome completo MARISSOL DE CÁSSIA RECH

RG 20.541.295

CPF 163.503.478/70

Assinatura _____

Nome completo LUCIANO AFONSO SANTOS

RG 18.295.805

CPF 124.696.698-04

Assinatura _____

ANEXO RP-05

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC
CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): SS N° 001/2018
OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, CONSIDERADOS OS OBJETIVOS COMUNS, NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

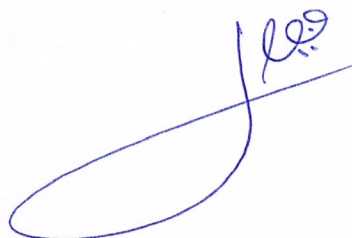
EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



1

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bernardo do Campo, 14/12/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF: 178.494.868-38

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente em Exercício
CPF: 080.134.348-85

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes
Cargo: Presidente em Exercício
CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.